

SUMÁRIO EXECUTIVO

Documento de referência: Relatório de Auditoria nº 007/2009

Tema: Auditoria sobre o inventário dos bens móveis de 2008.

Unidade Auditada: Diretoria de Administração e Finanças

Localidade/UF: Brasília

Período de Abrangência dos Exames: Exercício de 2008

1. Dos exames que realizamos sobre o objeto da auditoria em referência entendemos que a Comissão de Inventário instituída pela Direção da Empresa, no limite das condições de trabalho oferecidas, atendeu aos objetivos centrais do seu trabalho de inventariar os bens móveis da EBC, inclusive de conformidade com o prazo estabelecido.
2. Entretanto, consideramos importante ressaltar que no seu Relatório Final não foram consideradas as determinações no que diz respeito ao atendimento das recomendações feitas pela Comissão de Inventário do exercício anterior, nem àquelas constantes de Relatórios da Auditoria Interna, aspectos estes previstos na Portaria que a designou.
3. De igual modo, deve também ser destacado que não consta no processo referência por parte dos agentes responsáveis pela designação e avaliação dos resultados dos trabalhos da comissão, na forma de observações quanto a esses não atendimentos às mencionadas determinações da Portaria.
4. Entendemos importante, ainda, chamar a atenção para a atual situação dos Bens móveis não localizados pela Comissão, posto que em comparação com o inventário do ano anterior, o extravio de bens aumentou consideravelmente (de 06 para 25 itens).
5. Considerando a ampliação das atividades advindas da criação da EBC, com a incorporação da RADIOBRÁS, o que motivou novos investimentos em bens patrimoniais, faz-se necessário que a Administração priorize a gestão de aperfeiçoamento de pessoal de forma a que os trabalhos determinados às Comissões atendam integralmente aos propósitos da Empresa.
6. Com base nas informações consignadas no Relatório referenciado, apresentamos a seguir a síntese das principais constatações e recomendações, que entendemos relevantes de serem levadas ao conhecimento da Administração, objetivando subsidiar o processo de aprimoramento dos controles internos e das tomadas de decisão a respeito de Bens Móveis e favorecer o monitoramento sobre eles.

I - Síntese das Constatções:

1. A Comissão constituída pela Portaria nºs 106, da Diretoria de Administração e Finanças, não fez referência aos pontos observados pelas comissões do inventário do exercício anterior, bem como aquelas procedidas pela Auditoria Interna da EBC em relatórios anteriores (3.1 -relatório).
2. Os agentes responsáveis pela designação das comissões de inventário não manifestaram sua avaliação acerca dos resultados dos trabalhos das Comissões, salientando os aspectos determinados na Portaria que não foram atendidos (3.1.2. - relatório).
3. Não localização de 25 (vinte e cinco) bens patrimoniais (3.5.2. - relatório) .
4. Existência de 13 (treze) bens em processo de sindicância (3.3.9. - relatório).
5. Identificação de pontos vulneráveis a serem aprimorados nas áreas administrativas a cargo da Diretoria de Administração e Finanças, relacionados com aspectos como Ambiente de Controle, Identificação e Avaliação de Riscos, Atividades de Controle, Informação e Comunicação, e Monitoramento, nos termos do resultado da aplicação do Questionário de Avaliação dos Controles Internos - QACI, com relação a:
 - 5.1. Atualização de Normas;
 - 5.2. Desenvolvimento de programa de treinamento e capacitação;
 - 5.3. Avaliação de riscos e/ou falhas nos processos de trabalho;
 - 5.4. Desenvolvimento de indicadores de qualidade e de desempenho;
 - 5.5. Sistema de informações e Comunicação com deficiência;
 - 5.6. Ausência de processos de monitoramento periódicos dos controles.(Obs: 5.1. a 5.6. estão contidos no item 2. do Relatório de Auditoria referenciado)

II - Recomendações da Auditoria:

1. Que a Gerência-Executiva de Logística e a Gerência de Patrimônio, quando do recebimento dos relatórios das comissões designadas para levantamento de Inventários, proceda efetivamente a aferição quanto ao cumprimento de todas as determinações previstas nas portarias de designação (3.1.2. - relatório).
2. Que a Administração avalie o resultado dos trabalhos da Comissão e, se for o caso, adote providências com vistas à instauração de sindicância, a fim de que seja apurada a responsabilidade em relação aos bens não localizados, sem prejuízo do cumprimento ao que dispõe a Norma de Patrimônio da Empresa - NOR 202 (3.3.7.- relatório).
3. Que a Área Jurídica se manifeste acerca do andamento dos processos em fase de sindicância, relativo aos 13 (treze) bens não localizados, mencionados no Relatório Final da Comissão de Inventário de 2008 (3.3.9.- relatório).
4. Que a Administração da Empresa avalie as questões relacionadas às atividades de aperfeiçoamento, padronização, normatização e manualização dos controles, levando em conta, sobretudo, os pontos detectados quando da análise do resultado da aplicação do QACI; para tanto, faz-se necessária a inclusão no planejamento e

previsão de dotação orçamentária e recursos financeiros no programa de treinamento e capacitação do pessoal da EBC (2.4. – relatório).

III – Considerações Finais

Cabe ressaltar que as recomendações constantes deste Sumário Executivo, consubstanciadas no Relatório de Auditoria referenciado, deverão ser objeto de análise compartilhada entre esta AUDIN e as áreas da Diretoria de Administração e Finanças e Diretoria Jurídica relacionadas com procedimentos inerentes as atividades auditadas, visando ao estabelecimento de um Acordo Interno de Providências - AIP, o qual servirá de ferramenta para registro do posicionamento das mesmas com informações sobre as providências a serem implementadas e definições dos respectivos prazos de implantação, permitindo assim o monitoramento sobre as ações de aprimoramento dos controles internos, tanto por essa Diretoria quanto pela AUDIN e Secretaria Executiva.

Brasília/ DF, 29 de junho de 2009.

Antonio Gomes Ferreira
Coordenador de Atividade

Lourival Medeiros
ACO AUDIN

Lucius Maia Araújo
Assessor, supervisor do trabalho

De acordo, em 02/07/2009.

Encaminhe na forma proposta.

Antonio Fúcio de Mendonça Neto
Auditor-Geral